



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6332 - Quinta-feira, 3 de setembro de 2020  
Divulgação: Quinta-feira, 3 de setembro de 2020 Publicação: Sexta-feira, 4 de setembro de 2020

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.712, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020, que "abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais)."**

DECRETO Nº 20.712, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3553\\_ce\\_299170\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3553_ce_299170_2.pdf)

**DECRETO Nº 20.713, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 17.655.289,71 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)."**

DECRETO Nº 20.713, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3553\\_ce\\_299176\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3553_ce_299176_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.714, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.582.506,66 (seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos)."**

DECRETO Nº 20.714, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3553\\_ce\\_299177\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3553_ce_299177_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ACOLHE** a manifestação do Procurador-Geral do Município (doc. SEI 11308593), por seus próprios fundamentos e **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto por PAULO GUILHERME SILVA BARCELLOS DA SILVA no âmbito do processo SEI nº 001.206792.16.6.00000, através da Portaria 264, de 02/09/2020. (Processo 001.206792.16.6.00000)

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 14/08/2020, em relação a GABRIELA DA SILVA ANTONIO, 1411934/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 456 de 15/02/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2018, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 11381991 de 01/09/2020 (Processo 20.0.000071379-2).

**CONCEDE**, a FLAVIO VICHINHESKI, 478286/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, no período de 12/02/2019 a 31/12/2019, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11375191, de 01/09/2020 (Processo 19.0.000031906-9).

**CONCEDE**, a HELENA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA, 536389/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/08/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11275104 de 21/08/2020 (Processo 20.13.000003745-9).

**CONCEDE**, a JOAO BATISTA SAUTHIER, 120641/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/08/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11363085 de 31/08/2020 (Processo 20.13.000003948-6).

**CONCEDE**, a ANA CRISTINA RODRIGUES POSSAMAI, 476174/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/05/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11275721 de 21/08/2020 (Processo 20.13.000003794-7).

**CONCEDE**, a JOZELIA XAVIER SCHVARSTZHAUPT, 761210/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/08/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003,

artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11275639 de 21/08/2020 (Processo 20.13.000003826-9).

**CONCEDE**, a AURICI AZEVEDO DA ROSA, 1221280/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/06/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11253878 de 19/08/2020 (Processo 20.13.000003575-8).

**CONCEDE**, a ANA LUCIA LIMA PANDOLFO, 250410/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/08/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11362978 de 31/08/2020 (Processo 20.13.000003711-4).

**CONCEDE**, a AGOSTINHO MARCHETTI, 317849/1, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/05/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11253640 de 19/08/2020 (Processo 20.13.000003599-5).

**CONCEDE**, a MARA ROSANI AZAMBUJA SOARES, 208969/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/08/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11275197 de 21/08/2020 (Processo 20.13.000003823-4).

**CONCEDE**, a LUCIR DA ROSA SOUZA, 158577/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/05/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11253533 de 19/08/2020 (Processo 20.13.000003656-8).

**CONCEDE**, a CLAUDIO JAIR BARAIBAR JUNIOR, 226558/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 17/08/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11358832 de 31/08/2020 (Processo 20.13.000003905-2).

**CONCEDE**, a contar de 15/08/2020, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, ao servidor JOSE VILSON PINTO DE TOLEDO, 54991/1, Operador de Maquinas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11346091 de 28/08/2020 (Processo 20.0.000070035-6).

**CONCEDE**, pelo prazo de 20/08/2020 até 15/11/2020, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, à servidora GISELE DE CASSIA FLECK, 900610/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11358856 de 31/08/2020 (Processo 20.0.000072928-1).

**CONCEDE**, a ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG, matrícula 1470078/1, da Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 24/08/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, através da Portaria 11338851, de 27/08/2020 (Processo 20.0.000073303-3).

**CONCEDE**, em grau de reconsideração, a contar de 15/08/2020, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, ao servidor PAULO RICARDO DE OLIVEIRA FRAGA, 1046543/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com

base na Nota Técnica PMS-01 N° 261/2020, no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar n° 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11323384 de 26/08/2020 (Processo 20.0.000070889-6).

**CONCEDE**, a contar de 15/08/2020, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do vale-alimentação, ao servidor CINCINATO FERNANDES NETO, 1047817/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar n° 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 11296217 de 24/08/2020 (Processo 20.0.000038572-8).

**CONVOCA** KAREN DA SILVA CALVO, 1419919/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11335768 de 27/08/2020 (Processo 20.0.000074260-1).

**CONVOCA** EVERTON MADEIRA VIVIAN, 1523481/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/08/2020 a 31/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11381688 de 01/09/2020 (Processo 20.0.000075507-0).

**CONVOCA** NATALIA SILVA RODRIGUES, 1071343/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11336951 de 27/08/2020 (Processo 20.0.000074267-9).

**CONVOCA** PRYSCILLA BRENLER DORNELLES, 1278568/2, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 11355095 de 28/08/2020 (Processo 200000713873).

**CONVOCA** VANESCA BUZELATO PRESTES, 249832/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/12/2015, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 11, através da Portaria 11375184 de 01/09/2020 (Processo 20.13.000003552-9).

**CONVOCA** CAROLINE LIMA VELASQUES, 1263692/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11384029 de 01/09/2020 (Processo 20.0.000075664-5).

**CONVOCA** ANDRESSA FAORO DA SILVA, 1527665/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11318274 de 26/08/2020 (Processo 20.0.000073274-6).

**CONVOCA** ALEXANDRE DA SILVA LOPES, 1527827/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria

Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11335392 de 27/08/2020 (Processo 20.0.000074255-5).

**CONVOCA** ALINE JOSINA, 1432664/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11334851 de 27/08/2020 (Processo 20.0.000073115-4).

**CONVOCA** MARLISE CORREA, 1178580/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11330536 de 27/08/2020 (Processo 20.0.000074306-3).

**CONVOCA** MARIANA ALADREN, 1525441/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11331371 de 27/08/2020 (Processo 20.0.000074485-0).

**CONVOCA** ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG, 1470078/1, Gerente de Atividades VI, 11260018, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 11335876 de 27/08/2020 (Processo 20.0.000073303-3).

**DESIGNA** VALDERENE MACHADO RIBEIRO YATES, matrícula 1453610/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 05/08/2020 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11368594, de 31/08/2020 (Processo 19.0.000081401-9).

**EXONERA**, a pedido, ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 544982/01, Agente de Fiscalização, FV10107, do/a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 23/08/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11320330, de 26/08/2020 (Processo 20.0.000073790-0).

**EXONERA** ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG, 1470078/01, do cargo em comissão de Assessor VII, 21270007, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000206, a contar de 24/08/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11335843, de 27/08/2020 (Processo 20.0.000073303-3).

**EXONERA**, a contar de 20/08/2020, GRAZIELA SEVERO DA SILVA, 1109073/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11335433, de 27/08/2020 (Processo 20.0.000072537-5).

**NOMEIA** PRYSCILLA BRENDLER DORNELLES, 1278568/2, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001021, a contar de 12/08/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11354993, de 28/08/2020 (Processo 20.0.000071387-3).

**NOMEIA ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG**, 1470078/01, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002355, a contar de 24/08/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 11335863, de 27/08/2020 (Processo 20.0.000073303-3).

**RELOTA ROUSSELI ANI MATTOS ALVES**, matrícula 255467/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 07/07/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11345164, de 28/08/2020 (Processo 19.0.000150929-5).

**RELOTA MICHELLE CAROLINE HOLLAND**, matrícula 558014/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 27/06/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11345753, de 28/08/2020 (Processo 19.0.000150906-6).

**RELOTA TATIANE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 1271814/01, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14/07/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11347313, de 28/08/2020 (Processo 19.0.000150798-5).

**RELOTA PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES**, matrícula 1036114/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 21/04/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11347057, de 28/08/2020 (Processo 19.0.000100459-2).

**RELOTA DARTAGNAN FALLER**, matrícula 558038/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 24/03/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11316257, de 26/08/2020 (Processo 19.0.000090217-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RAFAEL AMARAL PIRES, 417730/6, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Aliações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, 426304/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 17/08/2020 a 28/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11389418 de 02/09/2020 (Processo 20.0.000071342-3).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GUSTAVO LOPES SILVA, 1521926/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 01/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526001, substituindo PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, 973870/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 04/09/2020 a 18/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 64 de 02/09/2020 (Processo 16.0.000012382-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1146858/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35603038, substituindo ANDRESSA MABEL DOS SANTOS, 809540/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 13/04/2020 a 25/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 51 de 17/08/2020 (Processo 20.0.000005641-4).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA DA SAÚDE, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 11335898 de 27/08/2020 (Processo 20.0.000000176-8).

### FISCAIS DE CONTRATO - VEÍCULOS LOCADOS - 2020

	Nome completo	Matrícula
Titular	ANDRÉ LUÍS BELLIO	420995
Suplente	SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO	664290

### FISCAIS DE SERVIÇO - VEÍCULOS LOCADOS - 2020

N.º Contrato	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
2667	SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO	664290	ANDRÉ LUÍS BELLIO	420995

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 72832, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de operador de gerador de vapor (operador de caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, através da Portaria 11392965, de 02/09/2020 (Processo 20.0.000042821-4).

Atribuição	Nome	Matrícula
Fiscal de Serviço Titular HMIPV	EDUARDO JORDÃO ARAUJO DOS SANTOS	1075390-03
Fiscal de Serviço Suplente HMIPV	MILTON GARCIA MENEZES	33401007
Fiscal de Serviço Titular HPS	GIOVANI ZANIRATI RAMOS	27380901
Fiscal de Serviço Suplente HPS	MATHEUS CARVALHO MENDES	1050583.01
Fiscal de Serviço Suplente HPS	ROBERNEI LIMA VARGAS	143652001

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX, matrícula nº 1247018, como fiscal, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 7090, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WOLFFORT ELETRO MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 10.348.614/0001-12, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de engenharia, manutenção preventiva e corretiva em grupos motores geradores diesel de energia elétrica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com

fornecimento de mão-de-obra especializada, para manutenção preventiva, e o atendimento do plantão externo 24 horas, para manutenção corretiva, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado no CREA, em complementação à Portaria 001, de 10/01/2020, através da Portaria 11403576, de 03/09/2020 (Processo 19.0.000054109-8).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO, 28970.2/1, Assistente Administrativo, AA-1.04.06, da Equipe de Registro Geral e Recepção do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/07/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2019, Atividade Administrativa de Recepção/Equipe de Registro Geral e Recepção/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2019, através da Portaria 1026, de 26/08/2020 (Processo 20.0.000068296-0).

**CONCEDE**, a ERNANI SOARES LOPES, 18857.0/2, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed, do Serviço Ambulatorial Distrital Leste/Nordeste da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 21/2008, Atividade de Pediatra/Centro Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/10/2008, através da Portaria 1032, de 25/08/2020 (Processo 20.0.000071651-1).

**CONCEDE**, a MARCIA RUSCHEL MEINE, 78745.3/2, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM, do Serviço Ambulatorial Distrital Leste/Nordeste da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 21/2008, Atividade de Ginecologista/Centro Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/10/2008, através da Portaria 1034, de 25/08/2020 (Processo 20.0.000071523-0).

**CONCEDE**, a SONIA FERNANDES DE SA, 42160.4/2, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM, do Serviço Ambulatorial Distrital Leste/Nordeste da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 21/2008, Atividade de Pediatra/Centro Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/10/2008, através da Portaria 1036, de 25/08/2020 (Processo 20.0.000071055-6).

**CONCEDE**, a GELSON LUIZ LUCHESE, 47853.5/1, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM, do Núcleo de Perícia Médica da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 53/2017, Atividade de Médico do Trabalho/Equipe de Perícia Médica/Gerência de Saúde do Servidor Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2017, através da Portaria 1038, de 27/08/2020 (Processo 20.0.000074652-6).

**CONCEDE**, a ZENEIDA PINHEIRO PADILHA, 91489.0/4, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, do Serviço Ambulatorial Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/12/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 52/2001, Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Ostomizados/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 1042, de 31/08/2020 (Processo 19.0.000145084-3).

**CONCEDE**, a ALINE JOSINA, 143266.4/2, Enfermeiro, ES-1.13.NS, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/08/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011, Atividade de Enfermeiro/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 1043, de 31/08/2020 (Processo 20.0.000073114-6).

**CONCEDE**, a MARCIA ELISA CUSTODIO OLMES, 29966.5/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Direção Técnica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 20/11/2018 a 16/01/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2011, Atividade de Técnico em Enfermagem/Saúde Ocupacional/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 1049, de 01/09/2020 (Processo 20.13.000003600-2).



**CONCEDE**, a LUCIA BEATRIZ HELFER, 45002.1/3, Contínuo, AC-1.05.03, da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/08/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019, Contínuo na Atividade de Recepção e Agendamento/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 1051, de 01/09/2020 (Processo 16.0.000027890-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2020, em relação a ERNANI SOARES LOPES, 18857.0/2, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1076, de 19/12/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1031, de 25/08/2020 (Processo 20.0.000071651-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2020, em relação a MARCIA RUSCHEL MEINE, 78745.3/2, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 568, de 24/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1033, de 25/08/2020 (Processo 20.0.000071523-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2020, em relação a SONIA FERNANDES DE SA, 42160.4/2, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 940, de 21/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1035, de 25/08/2020 (Processo 20.0.000071055-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/01/2020, em relação a GELSON LUIZ LUCHESE, 47853.5/1, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 875, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1037, de 27/08/2020 (Processo 20.0.000074652-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/12/2019, em relação a ZENEIDA PINHEIRO PADILHA, 91489.0/4, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 843, de 11/10/2018 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1041, de 31/08/2020 (Processo 19.0.000145084-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/08/2020, em relação a LUCIA BEATRIZ HELFER, 45002.1/3, Contínuo, AC-1.05.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 179, de 04/02/2020 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1050, de 01/09/2020 (Processo 16.0.000027890-8).

**MODIFICA** a Portaria 289, de 15/04/2019, em relação a MARCIA ELISA CUSTODIO OLMES, 29966.5/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou o adicional de grau máximo (40%), quanto ao a contar que passa a ser 20/11/2018 e não como constou, através da Portaria 1048, de 01/09/2020 (Processo 20.13.000003600-2).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO, 390899/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/GEPO/DD, a contar de 01/09/2020, os efeitos da Portaria 1.106 de 06/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/05/2016, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 1.030 de 01/09/2020 (Processo 20.10.000006263-0).

**CESSA**, em relação a MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO, 390899/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/09/2020, os efeitos da Portaria 2242 de 04/12/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1031 de 01/09/2020 (Processo 20.10.000006263-0).

**CONCEDE** a RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/05/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1035 de 02/09/2020 (Processo 18.10.00000049-8).

**CONCEDE** a CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/08/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1.036 de 02/09/2020 (Processo 20.10.000005570-6).

**DESIGNA** MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO, 390899/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, vaga 2000363, a contar de 01/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1029 de 01/09/2020 (Processo 20.10.000006263-0).

**DESIGNA** CINARA SILVA VIROTE, 72217.3, titular, FERNANDA DA ROSA PEDERNEIRAS, 151235.8, suplente, RAFAEL SPIES LOPES, 111191.4, titular, KLEBER TRINDADE RIGON, 123752.7, suplente, como responsáveis pelo adiantamento de importância da Diretoria de Operações, no período de 01/07/2020 até 30/06/2021, através da Portaria 1.033 de 01/09/2020 (Processo 16.10.000004080-4).

**PRORROGA** a Portaria 804 de 24/06/2020 que prorrogou a Portaria 748 de 02/06/2020 que designou GIOVANI MIRI BIF, 70951.0, da Equipe de Loteamentos, como Presidente, ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 113641.0, da Gerência Distrital Norte, e ICARO CEZIMBRA DOS SANTOS, 146221.0, da Coordenação de Pluvial Norte, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 003.080095.16.0 "Substituição de redes de Água em PEAD - Rua Aliança, Rua Padre Diogo Feijó e Adjacências", no período de 02/06/2020 até 29/10/2020, através da Portaria 1037 de 02/09/2020 (Processo 003.080095.16.0).

## **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** o servidor GIOVANI COMUNELLO, matrícula 1118803, de cargo Instalador Hidráulico, da DO/GDNO/C-OPREDES para a DC/GCON/C-INSPEÇÃO, a contar de 01/09/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1.034 de 01/09/2020 (Processo 17.10.000002651-3).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ELCY MARQUES ALBERDANHA, 416128, Operário Especializado deste Departamento, a contar de 14/08/2020, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e conforme o item 8 Conclusão Final, Setor de Obras, Laudo 17/2018 da Divisão de Apoio Operacional - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 11385987 de 01/09/2020 (Processo 20.17.000002561-1).

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 211 de 31/08/2020 (Processo 20.13.000004061-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
626342	RUBENS ALVES	23/08/2020	DMLU

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.13.000003751-3** - DEFERE, em relação a ADRIANA PRATO SCHMIDT, 470585/2, médico especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2886 dias = 07 anos, 11 meses, 01 dia, excluído o período colidente.

- Per. Contr. CNIS 1 - 01/01/2001 a 02/01/2003;
- Associação Educadora São Carlos - AESC - 20/02/2004 a 13/02/2005;
- Fundação Universitária de Cardiologia - 14/02/2005 a 08/01/2006; 06/09/2006 a 06/01/2008; 25/07/2008 a 24/05/2009; 16/10/2009 a 17/01/2010;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre - 09/01/2006 a 05/09/2006; 07/01/2008 a 24/07/2008; 25/05/2009 a 15/10/2009.

**Processo 20.13.000003598-7** - DEFERE, em relação a SILVIO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 402026/1, professor, ED103M4, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1470 dias = 04 anos, 10 dias.

- SRC Locacao De Imoveis LTDA - 01/05/1984 a 03/05/1984 e 18/04/1985 a 12/03/1986;
- PER. CONTR. CNIS 1 - 01/03/1980 a 30/06/1980 e 14/08/1980 a 31/12/1981;
- PER. CONTR. CNIS 3 - 01/12/1982 a 31/03/1984;
- PER. CONTR. CNIS 5 - 01/04/1984 a 30/04/1984.

**Processo 20.13.000003566-9** - DEFERE, em relação à MARIA DO CARMO MARTINI MENDES CAMPOS, 1056158/3, professora, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4148 dias = 11 anos, 04 meses, 13 dias.

- Vanoil Drogarias e Farmácias Ltda- Massa Falida - 25/09/1981 a 30/09/1986;
- DROGASERV - Drogeria e Farmácia Ltda -24/05/1988 a 23/06/1989;
- Provar Negócios de Varejo Ltda - 01/09/1989 a 20/03/1990;
- Abella Taiani Corretora de Seguros Ltda - 18/05/1995 a 20/12/1995;
- Beatriz Regina Biffi - 01/09/2014 a 19/12/2015;
- 2 M Escola de Educação Infantil Ltda - 01/04/2016 a 15/04/2016;
- Bruscato & Bruscato Ltda - 16/05/2016 a 25/06/2017;
- Empregador não informado - 01/01/2008 a 30/11/2008; 01/05/2009 a 30/06/2009; 01/02/2011 a 31/08/2011.

**Processo 20.13.000003561-8** - DEFERE, em relação a JOSE MARIA BARROSO DA ROSA JUNIOR, 439931/1, médico especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 3125 dias = 08 anos, 06 meses, 25 dias.

- Medicom Assistencia Medica S/C Ltda - 01/01/1995 a 28/02/1995 e 01/04/1995 a 30/04/1995;
- Per. Contr. Cnis 1 - 01/04/1987 a 31/12/1994;
- Empregador não informado - 01/07/1983 a 31/01/1984.

**Processo 20.13.000003408-5** - DEFERE, em relação a VANI TERESINHA MIORANZA, 325305/1, auxiliar de enfermagem, SA10106, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 3132 dias = 08 anos, 07 meses, 02 dias.

- Mitra Diocesana De Passo Fundo Catedral Nossa Senhora A - 01/03/1983 a 28/02/1984;
- Denis Poletto - 01/03/1984 a 31/07/1984;
- Jean Deliyannis & Cia Ltda - 02/12/1985 a 31/12/1985;
- Associacao Hospitalar Beneficente Sao Vicente de Paulo - 21/01/1987 a 02/07/1987;
- Hospital Clinicas Dr Lazzarotto Ltda - 16/09/1987 a 16/05/1988;
- Associacao De Literatura e Beneficencia - 17/05/1988 a 05/01/1989;
- Hospital Nossa Senhora da Conceicao S.A. - 06/01/1989 a 08/05/1994.

**Processo 20.13.000003359-3** - DEFERE, em relação a ROSEMERI COHEN, 373944/3, médico especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1730 dias = 04 anos, 09 meses.

- Per. Contr. CNIS 1 - 01/08/1989 a 31/08/1991;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/10/1991 a 31/10/1993;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/12/1993 a 30/06/1994.

**Processo 20.13.000003197-3** - DEFERE, em relação a ELIANE MARIA SALVADOR DE MOURA, 834790/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 3601 dias = 09 anos, 10 meses, 16 dias

- Itaú Unibanco S. A. - 01/12/1983 a 28/02/1985;
- S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - 22/07/1985 a 31/03/1990;
- Metalúrgica Gerdau Sociedade Anônima - 17/09/1990 a 23/08/1994.

**Processo 20.13.000003100-0** - DEFERE, em relação a TÂNIA REGINA DOS SANTOS CAMPOS, 505794/2, auxiliar de enfermagem, SA10106, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4588 dias = 12 anos, 06 meses, 28 dias.

- Supermercados Real S. A. - 24/04/1985 a 26/09/1986;
- Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 04/09/1987 a 08/03/1988;
- União Sul Brasileira de Educação e Ensino - 01/06/1990 a 20/09/1994;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - 01/03/1995 a 26/02/1996;
- Associação Educadora São Carlos - AESC - 27/02/1996 a 15/03/1996;
- Associação dos Funcionários Públicos do Rio Grande do Sul - 10/07/1996 a 23/07/2001;
- Município de Porto Alegre - 01/08/2001 a 31/10/2001.

**Processo 009.001677.10.1** - DEFERE, em relação a GERALDO TADEU VARGAS AFFONSO, 544581/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2443 dias = 06 anos, 08 meses, 13 dias.

- Soares Coutinho e Cia Ltda - 20/03/1970 a 14/07/1970;
- I F Magalhães - 10/03/1977 a 30/11/1978;
- Brometal Placas Ltda - 01/05/1979 a 31/12/1979; 01/02/1982 a 29/04/1983;
- Incopol Ind Com de Materiais Pozolamicos Ltda - 01/08/1980 a 08/10/1980;
- Magazine Ultrasson Ltda - 01/08/1981 a 06/11/1981;
- Centro Assistencial Sarandi - CENASA - 17/02/1997 a 28/02/1999;
- Per. Contr. CNIS 8 - 01/09/1987 a 30/11/1987.

**Processo 20.13.000003626-6** - DEFERE, em relação a PAULO ALMEIDA SOUZA, 519513/1, motorista, OP11504, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 3783 dias = 10 anos, 04 meses, 13 dias.

- Empreiteira Schmidt Ltda - 02/09/1988 a 23/02/1989;
- Ludemax S. A. Comércio, Serviços e Locações em Agronegócio - 03/04/1989 a 07/08/1990;
- Empreiteira Campanha Ltda - 27/08/1990 a 23/10/1991;
- Percap Perfumes Capital Ltda - 27/01/1992 a 31/01/1992;
- Comercial de Alimentos Languiru Ltda - 04/01/1993 a 02/02/1994; 01/06/1994 a 16/09/1994;
- Cooperativa Dalia de Alimentos Ltda - 03/07/1995 a 12/12/1995;
- Claju Representações Comerciais Ltda - 01/02/1996 a 26/02/1998;
- Clama Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - 01/06/1998 a 21/05/1999;
- Nortran Transportes Coletivos Ltda - 08/07/1999 a 10/01/2002.

**Processo 20.13.000003567-7** - DEFERE, em relação a MARCIA MARA ROSA REZENDE, 476034/1, monitor, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 5441 dias = 14 anos, 11 meses, 01 dia.

- Sindicato dos Servidores de Nível Superior do Poder Exe - 01/07/1998 a 31/07/1998; 01/12/1998 a 06/04/2000;
- Per. Contr. CNIS 1 - 01/01/1985 a 31/01/1985;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/02/1985 a 31/01/1989;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/02/1989 a 30/09/1993;
- Per. Contr. CNIS 7 - 01/10/1993 a 31/01/1994;
- Per. Contr. CNIS 8 - 01/02/1994 a 30/06/1998.

**Processo 20.13.000003563-4** - DEFERE, em relação a CRISTIANE COSTA BONIFACIO, 441408/1, assistente administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 340 dias = 11 meses 10 dias.

- PER. CONTR. CNIS 1 - 10/06/1996 a 19/05/1997.

**Processo 20.13.000003538-3** - DEFERE, em relação a CLOVIS PACHECO DA SILVA, 536869/1, guarda municipal, FV10306, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 2981 dias = 07 anos, 11 meses, 06 dias

- Comercio De Materiais P Construcao Terres Ltda - 02/05/1984 a 22/09/1984;
- Woloski Maq e Equip De Materiais P Escritorio Ltda - 01/05/1987 a 05/06/1987;.
- Fotodigital Maredi Ltda - Me - 01/03/1988 a 27/04/1994;
- Laser Sul Originais Graficos e Editora Ltda - 06/05/1996 a 25/07/1997;
- Md Administracao e Servicos Empresariais Ltda - Me - 18/09/1999 a 05/01/2000.

**Processo 20.13.000003387-9** - DEFERE, em relação a PAULA REGLA VARGAS, 401976/2, médico especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2092 dias = 05 anos, 08 meses, 27 dias.

- Viúva F G Vargas e Cia Ltda - 01/02/1977 a 30/11/1981;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/04/1986 a 30/11/1986;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/06/1987 a 31/08/1987.

**Processo 20.13.000003212-0** - DEFERE, em relação a CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, 298582/1, guarda municipal, FV10306, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 811 dias = 02 anos, 02 meses, 21 dias.

- Organização de Limpeza Vitoria Ltda - 22/01/1985 a 23/12/1985;
- Banco Mercantil de São Paulo S/A - 01/12/1988 a 30/11/1989;
- Partime Serviços Temporários São Paulo Ltda - 09/05/1990 a 31/07/1990; 27/08/1990 a 14/09/1990; 14/11/1991 a 21/11/1991;
- Ecco Serviços Gerais Ltda - 08/01/1992 a 08/01/1992.

**Processo 20.13.000003186-8** - DEFERE, em relação a MARA LENISE CHAGAS DA SILVA, 260189/1, apontador, AC10304, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 164 dias = 05 meses, 14 dias.  
- Uniao Sul Brasileira de Educacao e Ensino - 01/08/1990 a 14/01/1991.

**Processo 20.13.000003046-2** - DEFERE, em relação a SUZETE RODRIGUES FERREIRA, 273240/1, apontador, AC10304, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 389 dias = 01 ano, 24 dias.  
- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 03/12/1984 a 31/12/1984;  
- Hospital de Clinicas de Porto Alegre - 21/01/1985 a 02/05/1985;  
- C R Comercios Reunidos LTDA - 01/01/1986 a 01/01/1986;  
- Imcosul S/A - 17/11/1988 a 01/03/1989;  
- Bianchessi CIA Auditores - 10/07/1989 a 07/12/1989.

**Processo 20.0.000074563-5** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa ROSA MIRIAM JUNG, 280309/1, aposentada em 01/05/2017, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000055585-2** – DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de Licença Prêmio, apresentado pela servidora inativa SARITA INES PERGHER, 561270/1, indenizando 15 dias pertinente ao quinquênio de 15/05/2008 a 14/05/2013, com base nas Notas Técnicas nºs 17/2020 e 259/2017 da PMS-01/PGM.

**Processo 20.13.000003495-6** - INDEFERE o pedido de retroação da concessão do abono permanência a ADRIANE SCHNEIDER JARDIM, 280085/1, professor, ED103M5, com base na Nota Técnica 337/2015/PMS-SMA/PGM e no artigo 3º, parágrafo 1º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

**Processo 20.0.000047834-3** – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por ALMIR VERGARA DE SOUZA, 338579/1 e 2, inativo, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000074553-8** – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MAUREEN MANDELLI CORREA, 235006/3, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000072189-2** – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LUCIO FERREIRA LINCK, 84582/2, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000072305-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JACIARA NUNES KERN, 158322/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000072532-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JUSSARA MARIA DE SOUZA MIAZZI, 136892/2, Inativa, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

**Processo 20.0.000056728-1** - INDEFERE o pedido de revisão de período concessivo de Licença Prêmio, formulado pelo servidor SERGIO LUIS LOCK DE ARAUJO, 214544/2, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, com base nos artigos nº 166, § 3º da LC 133/1985, e 8º, IX, da LC Federal nº 173/2020.

**Processo 20.0.000072972-9** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SERGIO RICARDO BAPTISTA, 119547/2, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000072290-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa, NEIVA ALVES DE SIQUEIRA, 363707/1, por insuficiência de saldo.

**Processo 20.0.000072216-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora

inativa, MARIINES PAGNUSSAT, 272430/1, por insuficiência de saldo.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### DEFERIMENTO

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO 20.0.000067988-8

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEFERE o pedido formulado por ANA CLAUDIA NOGUEIRA MORAIS, quanto à devolução do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público 002 - Agente Comunitário de Saúde, com base na análise técnica do setor responsável e em atendimento às disposições do Edital de Abertura 36/2020 e de Edital de Cancelamento 50/2020, disponibilizados no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/04/2020 e 12/06/2020, respectivamente.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PROVIMENTO 015/2020 PROCESSO 20.0.000056674-9 REPUBLICAÇÃO

Estabelece procedimentos para intimação pessoal, cadastramento de processos no e-PGM e atendimento dos processos judiciais em tramitação no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça e no Tribunal Superior do Trabalho.

#### CONSIDERANDO:

1. A necessidade de unificar os procedimentos com relação ao atendimento de processos judiciais em tramitação no STF, STJ e TST; e
2. A necessidade de regular cadastramento no e-PGM dos processos em tramitação nos Tribunais Superiores.

#### RESOLVEM:

1. Incumbe ao Procurador titular da Assessoria Técnica em Brasília proceder aos atos de intimação pessoal nos portais do STF, STJ e TST no mínimo uma vez por semana e encaminhar às intimações ao apoio administrativo para cadastramento dos processos no e-PGM.
2. O cadastramento no e-PGM será feito com um número fictício (um número fictício para cada Tribunal) a fim de evitar duplicidade de registros no sistema, contudo, no mesmo registro deverá ser efetuada a vinculação do processo judicial com o número do expediente SEI de origem, bem como deverá ser lançado, em campo próprio, o número do processo nos Tribunais Superiores.
3. O processo criado no e-PGM para acompanhamento da tramitação junto aos Tribunais Superiores será vinculado, como titular, ao procurador responsável pela Assessoria Técnica em Brasília, permanecendo os demais registros vinculados ao procurador titular na equipe.
4. Após o cadastramento no e-PGM, o Procurador-Assessor Técnico de BSB lançará o evento a ser atendido no sistema e, caso seja necessário, encaminhará o expediente SEI à equipe de origem do processo judicial

para ciência e eventual manifestação com relação ao recurso a ser interposto.

5. Compete às equipes de origem do processo efetuar a inclusão da nota de expediente no expediente SEI e remetê-lo à unidade de Brasília.
6. Em se tratando de processo com necessidade de acompanhamento especial, o procurador titular do processo ou a Chefia imediata, remeterá informações ao procurador vinculado à unidade de Brasília, ressaltando as questões relevantes.
7. Os eventuais pedidos de dispensa de recurso deverão ser encaminhados pelo Procurador titular da Unidade de Brasília ao Procurador-Geral Adjunto da área, ouvida a chefia direta da equipe de origem.
8. Com exceção dos processos que tramitam no Tribunal Superior do Trabalho, os agravos contra negativa de seguimento de recurso especial ou contra negativa de seguimento de recurso extraordinário, devem ser feitos na equipe de origem.
9. Para fins de cadastro no e-PGM, a remessa do expediente administrativo se dará uma única vez à ASSEDF, salvo se ocorrer a hipótese prevista no item 6 deste Provimento.
10. Acompanha este Provimento o Anexo I contendo a descrição dos fluxos de trabalho.

**CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER**, Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Município.  
**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

Anexo I - Fluxos de Trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3553\\_ce\\_299091\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3553_ce_299091_1.pdf)

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCEMPA

### EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ATA 408/2019

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública:

Aos 13 dias de dezembro de 2019, às 08h30min, reuniram-se os membros do Conselho de Administração: Ademir Milton Piccoli, Felipe Azzolin Bastos da Silva, Cesar Xavier Hoffmann, Franco Bria, Fábio Ghignatti Beckenkamp, Aline Prestes de Jesus e Letícia Balen Batistella. Ausentes os Conselheiros Cassio Teonilo Cury Mattos e Rafael da Costa Passos.

Participaram da solenidade os membros do Conselho Fiscal, os Senhores José Eduardo Macedo Cidade, Presidente do Conselho Fiscal, Daniel Rigon e a Senhora Juliana Garcia de Castro. Convidada a Senhora Viviana da Rocha Sá, Procuradora-Geral da PROCEMPA.

**Após debates, o Colegiado, a respeito da Ordem do Dia, deliberou acerca dos seguintes itens da pauta:**

Item 1. Leitura e aprovação da Ata 406.

Item 2. Apresentação pelo Diretor-Administrativo do orçamento definido e consolidado aderente a Lei Orçamentária Anual para 2020.

Item 3. Apreciação da proposta de orçamento para 2020 pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com deliberação de que a aprovação do Orçamento fica condicionada a apresentação detalhada pela Diretoria Executiva da proposta de reestruturação que suporte o orçamento apresentado e demonstração de alinhamento com a PMPA.

Item 4. Apreciação da proposta apresentada pela Diretoria Executiva do cronograma para cumprimento do plano de ação para adequação da PROCEMPA à LOA. Conselho delibera que até 30 de dezembro seja encaminhado parecer da PGM a respeito da Proposta.

**Item 5. Aprovação das seguintes Políticas: (a) Transação com partes relacionadas; (b) Porta Vozes; (c) Gestão de riscos; (d) Divulgação de Informações relevantes; e (e) Gestão de Pessoas.**

Item 6. Informações da Diretoria Administrativa sobre o processo de contratação do Seguro de Responsabilidade dos Administradores.

Item 7. Informações pela Diretoria Executiva: (a) Resultado e demais informações financeiras e informação sobre adesão ao Plano de Parcelamento de Dívidas criado pela Lei 12.636/2019.

\*Registra-se que os itens acima correspondem fielmente ao que foi registrado na Ata da Reunião, que uma vez assinada pela totalidade dos conselheiros presentes, ficará na Companhia para exame pelos órgãos de controle quando solicitado.



Porto Alegre, 13 de dezembro de 2019.

**FELIPE AZZOLIN BASTOS**, Presidente do Conselho de Administração.

## **POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública:

### **1. OBJETIVO**

A presente Política foi elaborada nos termos da legislação em vigor e estabelece os procedimentos a serem observados quando da ocorrência de Transações com Partes Relacionadas, de modo a assegurar que as decisões envolvendo tais situações sejam direcionadas, sempre, com vistas ao interesse da Companhia, dos acionistas e da sociedade.

### **2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Acionistas, controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, integrantes dos demais órgãos técnicos ou consultivos da PROCEMPA, bem como seus empregados em Transações com Partes Relacionadas.

### **3. DEFINIÇÕES**

Os seguintes termos são utilizados neste documento, com os significados abaixo especificados:

- a) Comutatividade: são condições proveitosas às partes contratantes, observados os fatores relevantes, como relação de troca, adequação da metodologia de avaliação adotada em relação aos ativos envolvidos, razoabilidade das projeções e alternativas disponíveis no mercado, o conhecimento que os contratantes têm quanto à situação a que se obrigam e tem utilidade, em se tratando de contratos onerosos, levando-se em conta, ainda, quaisquer elementos que afetem o valor intrínseco do objeto da transação;
- b) Partes Relacionadas: pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Companhia tenha a possibilidade de contratar, no sentido lato, em condições que não sejam em comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência;
- c) Partes não Relacionadas: Entidades que proporcionam financiamentos, sindicatos, entidades prestadoras de serviços públicos, instituições governamentais que não controlam ou exercem qualquer influência nas decisões estratégicas da PROCEMPA, além de clientes, fornecedores, distribuidores ou entidades com quem a PROCEMPA mantém volume significativo de negócios por força de relação contratual;
- d) Transações entre Partes Relacionadas: transferência de recursos, serviços ou obrigações entre pessoas físicas ou jurídicas independentemente de haver ou não um valor pecuniário atribuído à transação ou obrigações consideradas significativas entre a PROCEMPA e uma parte relacionada cujos instrumentos deverão receber parecer pelo Conselho de Administração ou de órgão a ele vinculado.

### **4. DETERMINAÇÕES**

4.1. Premissas: A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia visa estabelecer regras e consolidar os procedimentos que devem ser observados quando da ocorrência de transações entre Partes Relacionadas, assegurando a competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade nas transações.

4.2. Identificação das Partes Relacionadas:

4.2.1. Uma pessoa está relacionada com a PROCEMPA se:

- a) tiver controle pleno ou compartilhado da Companhia;
- b) tiver influência significativa sobre a Companhia;
- c) tiver cargo de administração na PROCEMPA ou na Prefeitura de Porto Alegre;
- d) for, em relação a qualquer pessoa acima referida:

- cônjuge ou companheiro;
- ascendente consanguíneo ou por afinidade;
- descendente consanguíneo ou por afinidade; e
- parente até o 2º grau, em linha colateral, consanguíneo ou por afinidade.

4.2.2. Uma entidade está relacionada com a PROCEMPA se:

- a) for controlada, direta ou indiretamente, ou coligada da PROCEMPA, nos termos postos pela legislação aplicável;
- b) for controlada, direta ou indiretamente, pela Prefeitura de Porto Alegre;

4.2.3. São consideradas transações com Partes Relacionadas a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre pessoas físicas ou jurídicas, conforme definição anterior, independentemente de haver ou não um valor pecuniário atribuído à transação.

4.3. Exigências formais e materiais:

4.3.1. Nas transações com Partes Relacionadas devem ser observadas as seguintes condições:

- a) estar em estrito acordo com as políticas operacionais e financeiras, assim como os demais normativos aplicáveis às contratações da PROCEMPA;
- b) ser celebradas, por escrito, especificando suas principais características e condições;
- c) ser claramente divulgadas nas demonstrações financeiras, conforme critérios de materialidade adotados

pela Companhia;

d) observar as mesmas normas e limites aplicáveis à operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas ou as normas legais aplicáveis, sendo vedado o estabelecimento de condições distintas para Partes Relacionadas;

e) nas transações com Partes Relacionadas nas quais sejam necessárias deliberações em excepcionalidade às políticas operacionais e financeiras ou quaisquer outros normativos aplicáveis às contratações da PROCEMPA, tal circunstância, deverá ser fundamentada nos instrumentos propositivos, para aprovação da Diretoria; e

f) a mera presença de Parte Relacionada não será admitida como fundamento para a excepcionalidade de que trata o item anterior.

4.4. Aprovação da Política:

Compete ao Conselho de Administração aprovar a Política de Transações com Partes Relacionadas.

4.5. Transações Vedadas:

São vedadas as transações realizadas em condições diversas das praticadas no mercado, de forma a prejudicar os interesses da PROCEMPA.

4.6. Disposições Finais:

Qualquer alteração ou revisão da presente Política deverá ser submetida ao Conselho de Administração.

## 5. REFERÊNCIAS

5.1. Documentos externos utilizados como referência para elaboração desta Norma:

a. Norma de Política de Transações com as Partes Relacionadas do Serpro;

b. Norma de Política de Transações com as Partes Relacionadas da Prodabel.

5.2. Documentos internos utilizados como referência para elaboração desta Norma:

a. Estatuto Social da PROCEMPA.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A cada atualização da Norma, a P/CON será responsável pela atualização do conteúdo da base para publicação na Intranet, de modo que os usuários tenham acesso a todos os documentos, na sua versão atualizada.

6.2. Na implementação de nova versão da Norma, a versão anterior torna-se automaticamente sem efeito, permanecendo disponível apenas para consultas.

6.3. Os casos omissos serão tratados pelo Conselho de Administração.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2019.

**PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, Diretor-Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 500/2020 – PROCESSO 20.0.000067550-5**, para o sistema de registro de preços de suprimentos de informática - Cartucho c/ Toner, Toner, Fita Preta e Unidade de imagem para impressora, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 21 de setembro de 2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 524/2020 - PROCESSO 20.0.000072589-8** para a aquisição de material de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 18 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 517/2020 – PROCESSO 20.0.000069396-1**, para o sistema de registro de preço de fios cirúrgicos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** às 10h do dia 17 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 334/2020 – PROCESSO 20.0.000047957-9**, para o registro de preço de aparelhos elétricos - RELUZ - Poste de aço, Poste de concreto duplo e Projetor IP, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 17 de Setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 511/2020 – PROCESSO 20.0.000068915-8**, para Registro de Preços de Carnes e Derivados, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 17 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 469/2020 – PROCESSO 20.0.000063078-1**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de aparelhos e material elétrico, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 18 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 250/2020 – PROCESSO 20.0.000040489-7**, para o Registro de Preço para Serviços de licença de uso do software Adobe Creative Clouds for Teams, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 470/2020 – PROCESSO 20.0.000063082-0**, para aquisição de Material Hospitalar com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde (FMS) e de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXOIII – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 22 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 163/2020 – PROCESSO 20.0.000036440-2**, para o sistema de registro de preço de ferragens e ferramentas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** às 10h do dia 18 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 147/2020 – PROCESSO 20.0.000035337-0**, para sistema de registro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar – Luvas, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9:00 h do dia 21 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 487/2020 – PROCESSO 20.0.000059487-4**, para sistema de registro de preços para contratação de empresas que viabilizem inserções em Diários Oficiais, para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10:00 h do dia 18 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Central de Licitações, torna público o resultado do julgamento do procedimento abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020 – PROCESSO 20.0.000059144-1**, para o credenciamento de estabelecimentos hoteleiros, pousadas, pensões e *hostels*, para prestação de serviços de hospedagem, que disponham de condições para pronto atendimento no Município de Porto Alegre, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, para o enfrentamento das consequências sociais causadas pela pandemia do novo coronavírus, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VII – Projeto Básico – integrante do Edital.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Não houve

**EMPRESAS INABILITADAS:**

- 1) POUSADA E MINIMERCADO GAROA – CNPJ nº 15.115.402/0001-09, por ter desatendido os itens 2.1.1, 2.1.2.3, 2.1.3.1, 2.1.3.2, 2.1.4.1, 2.1.4.2, 2.1.4.3, 2.1.4.4 e 2.2.2 do Edital.
- 2) HOTEL MARANATA – EIRELI – CNPJ nº 88.021.738/0001-86, por ter desatendido os itens 2.1.2.3, 2.1.3.1, 2.1.3.2, 2.1.4.1, 2.1.4.2, 2.1.4.3, 2.1.4.4, 2.2.2 e 2.2.3 do Edital.

Fica assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso, na forma do item 3.3 do Edital, podendo a empresa apresentar novos documentos durante este período, na forma do item 3.3.1 do Edital.

A íntegra da Ata de análise dos documentos de habilitação está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Credenciamentos”.

O presente credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data desta publicação, devendo os interessados enviar os documentos de habilitação na forma do item 4.2 do Edital.

**EDUARDO HACK**, Central de Licitações.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 340/2020 - PROCESSO 20.0.000048253-7**, para o sistema de registro de preços de produtos manipulados, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14**

**VENCEDOR:** Pharmaplus Farmacia Ltda

**CNPJ:** 00.944.510/0002-06

**DESERTOS:** ITEM 13

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da dispensa abaixo:

**DISPENSA POR EMERGÊNCIA 141/2020 – PROCESSO 20.0.000068979-4** para a contratação de empresa especializada em serviços médicos na especialidade de Anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 25.203.980/0001-50

**VALOR GLOBAL:** R\$ 712.152,00

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 158/2020 – PROCESSO 20.0.00035762-7** para aquisição de aparelhos e materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificado em EDITAL.

### ITENS 1, 2, 4, 8, 9 e 10

**VENCEDOR:** SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53

### ITENS 3 e 6

**VENCEDOR:** EMPRESA: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI

**CNPJ:** 02.013.755/0001-56

### ITENS 13 e 14

**VENCEDOR:** TECNOWATT ILUMINACAO LTDA

**CNPJ:** 17.295.205/0001-44

**FRACASSADO: ITEM 5**

**DESERTOS: ITENS 7, 11 e 12**

Porto Alegre, 1º de setembro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 330/2020 – PROCESSO 20.0.000047715-0**, para registro de preços de aparelhos elétricos - reluz - cabo condutor de eletricidade, conector tipo perfurante e dispositivos residuais para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

### ITENS 7, 8 e 9

**VENCEDOR:** Elite Materiais de Construção Ltda

**CNPJ:** 07.250.898/0001-03

### ITEM 10

**VENCEDOR:** Ficapoços Fios e Cabos Ltda

**CNPJ:** 10.376.365/0001-79

### ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6

Fracassados

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 486/2020 - PROCESSO 20.0.000064829-0**, para o sistema de registro de preços de medicamentos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### ITEM 11

**VENCEDOR:** CM HOSPITALAR S/A

**CNPJ:** 12.420.164/0003-19

### ITEM 10

**VENCEDOR:** LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A.

**CNPJ:** 31.673.254/0010-95



**ITENS 2, 3****VENCEDOR:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 94.389.400/0001-84**ITEM 6****VENCEDOR:** UNIÃO QUÍMICA FRMACÊUTICA NACIONAL S/A**CNPJ:** 60.665.981/0009-75**DESERTOS:** 1, 4, 7, 8, 9.**FRACASSADO:** 5.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.**RESULTADO DE JULGAMENTO  
E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 23/2019 – PROCESSO 19.0.000127301-1**, para a contratação de empresa para a execução de Obra de Engenharia para 12 Unidades Comerciais e de Serviços no Loteamento Senhor do Bom Fim, conforme especificado em EDITAL.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

1º) CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI – R\$ 865.966,87;

2º) LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – R\$ 908.028,83.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

Não havendo a interposição tempestiva de recursos contra a classificação das propostas, fica declarada vencedora do certame a licitante CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

**EDUARDO HACK**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
CPOM**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 16.228/2009, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo identificadas do INDEFERIMENTO do pedido de inscrição no Cadastro de Prestadores de Outros Municípios - CPOM. Os motivos da decisão denegatória de inscrição no CPOM estão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, conforme §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 16.228/2009, e § 1º, inc. I e II, e § 2º do art. 6º da Instrução Normativa SMF nº 01/2009.

00.623.904/0003-35	10.250.499/0001-49	23.992.974/0001-02	36.556.544/0001-81
00.780.491/0001-30	10.326.152/0001-32	24.074.889/0001-10	36.583.021/0001-24
01.438.784/0065-61	10.352.465/0001-65	24.603.617/0001-60	36.656.846/0001-21
01.527.104/0001-11	10.363.084/0001-81	24.922.203/0001-01	37.076.414/0001-04
01.548.323/0001-87	10.478.032/0004-01	25.017.501/0001-01	37.088.055/0001-05
01.815.092/0001-20	10.721.907/0001-01	25.056.202/0001-86	37.393.574/0001-87
02.186.182/0001-62	10.897.917/0001-94	26.719.316/0001-21	37.488.433/0001-48
02.377.798/0004-63	11.825.099/0001-87	26.757.254/0001-42	37.786.051/0001-09
02.455.233/0031-20	11.933.521/0003-80	28.319.792/0001-80	40.432.544/0001-47
02.558.157/0135-74	12.086.330/0001-20	28.429.803/0001-85	40.432.544/0157-64
02.558.157/0159-41	12.847.193/0001-08	29.472.309/0001-66	41.249.921/0001-70
03.430.070/0005-00	13.373.130/0001-11	29.686.678/0005-85	58.763.350/0001-90

03.493.365/0001-93	13.685.709/0001-10	30.306.294/0002-26	58.890.252/0028-33
03.822.909/0004-66	13.921.586/0001-79	31.963.547/0001-16	59.057.208/0001-90
04.033.121/0001-90	14.110.585/0001-07	32.001.017/0001-50	61.037.537/0001-10
04.132.535/0003-39	14.243.708/0001-88	32.270.871/0001-11	61.416.384/0001-12
04.298.489/0001-80	15.162.072/0001-02	32.766.379/0008-08	61.416.384/0002-01
04.469.298/0001-34	15.473.205/0001-61	33.044.103/0001-02	61.486.650/0001-83
04.533.639/0001-93	15.799.835/0001-20	33.061.813/0001-40	61.486.650/0498-67
04.845.150/0001-57	17.033.463/0001-52	33.647.302/0001-05	61.486.650/0681-44
05.477.372/0001-27	17.141.131/0001-91	34.029.954/0001-49	62.173.620/0001-80
06.246.873/0001-65	17.351.352/0001-94	34.180.294/0001-00	63.352.025/0001-74
07.109.461/0001-46	17.532.882/0001-39	34.813.655/0002-81	65.399.107/0001-08
07.384.515/0001-81	17.694.808/0001-19	35.683.591/0001-23	65.837.155/0001-22
07.716.820/0001-23	18.927.835/0001-57	35.727.768/0001-46	68.631.092/0001-41
07.838.854/0001-90	19.259.663/0001-53	35.829.450/0001-76	72.044.571/0001-39
08.599.633/0001-70	20.126.692/0001-26	35.899.968/0001-86	73.879.330/0001-72
09.058.534/0001-43	20.800.648/0001-50	36.013.112/0001-24	79.685.236/0001-69
09.093.910/0096-00	21.249.224/0001-01	36.041.600/0001-45	88.990.882/0001-20
09.093.910/0190-79	21.813.810/0001-37	36.448.288/0001-09	91.212.951/0009-37
09.262.608/0015-64	21.861.915/0001-61	36.474.458/0001-20	92.818.954/0016-00
09.429.171/0001-05	22.064.694/0001-63		

Porto Alegre, 3 de setembro de 2020.

**TARCIANO JOSÉ FALEIRO DE LIMA**, Coordenador da Equipe de Fiscalização de ISS.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 491/2020 – PROCESSO 20.0.000064995-4**, para aquisição de Material de Consumo Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 409/2019 - PROCESSO 19.0.000116677-0**  
- PÃES, DOCES E SALGADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 571/2019 - PROCESSO 19.0.000144578-5**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 503/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de Leites e Derivados.

**PROCESSO:** 19.0.000135518-2

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 9370598**

**FORNECEDOR:** TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A



**CNPJ:** 39.787.056/0001-73

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar de 03/07/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 001 (LEITE EM PÓ, INTEGRAL), que passa de R\$ 16,80 para R\$ 18,38.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO 524/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

**PROCESSO:** 19.0.000138706-8

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 10289957**

**FORNECEDOR:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar de 09/06/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 007 (TRAMADOL 100MG/ML, 2ML, INJETÁVEL), que passa de R\$ 1,02 para R\$ 1,15.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000104819-0

**AUTUADO:** VLB RESTAURANTE LTDA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 227709, DECIDO por manter a multa de 166,2934 UFGs e pela suspensão do fechamento do estabelecimento, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento após a data do auto de infração.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000012889-9

**AUTUADO:** PANIFICADORA PORTO BELO LTDA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191844, DECIDO por manter a MULTA de 332,5868 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000051215-6

**AUTUADO:** LEONIDAS ZAMPERETTI - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187796, DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000060317-8

**AUTUADO:** VALDENIRA LUCAS - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226038, DECIDO por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000075732-6

**AUTUADO:** SEQUÓIA COSMÉTICOS LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187840, DECIDO pela redução da multa de 249,4401 UFMs para 166,2934 UFMs, pelo porte do estabelecimento e a ausência de reincidência, e a suspensão da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000068798-0

**AUTUADO:** ANTONIO RAUL GONÇALVES FRAGA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187594, DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, e o afastamento da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto da penalidade com o fechamento voluntário do estabelecimento.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000132941-0

**AUTUADO:** ANTONIO RAUL GONÇALVES FRAGA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187327 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento após a data do auto de infração.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000008427-8

**AUTUADO:** MARIA ROSELI DO PRADO DE FREITAS COMÉRCIO - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 224026 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000051223-7

**AUTUADO:** BOTEKO DO CANINHA LTDA - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 225872 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000053832-9

**AUTUADO:** MARIA ELAINE SAMUEL PRATES

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189984 DECIDO acolher o parecer da ASSETEC adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 50 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000065621-9

**AUTUADO:** VALDENIRA LUCAS - ME

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 221045 DECIDO por manter a MULTA de 332,5868 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000035170-1

**AUTUADO:** SINDICATO DOS SERVIDORES DO QUADRO ESPECIAL VINCULADOS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDICAIXA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192637 DECIDO por manter a MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento após a data do auto de infração.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000037499-0

**AUTUADO:** SAMIR CARVALHO CASTILHOS

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 172000 DECIDO por manter a MULTA de 166,29341 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, uma vez que fora regularizada a situação perante o município.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000038942-7

**AUTUADO:** MARCOS BENTO RUFINO

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189996 DECIDO por manter a MULTA de 50 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000064494-6

**AUTUADO:** RONIVON MARTINI GUERNICA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 221036 DECIDO por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, uma vez que fora juntado por parte do Recorrente no protocolo nº 7539682 alvará de localização e funcionamento do estabelecimento com a finalidade de Bar/Lancheria/Café, e a mesma encontra-se vigente.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000120408-0

**AUTUADO:** COMERCIAL DE BEBIDAS MAZZOLA LTDA

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226156 DECIDO por manter a MULTA de 415,7335 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 20.0.000016520-5**

**INDENIZANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**INDENIZADA:** FEIDEN TRANSPORTES LTDA

**CNPJ:** 03.715.008/0001-22

**OBJETO:** Pagamento das horas excedentes, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2019, pela prestação de serviço do veículo de representação, conforme processo SEI nº 20.0.000016520-5.

**VALOR:** R\$ 2.867,16 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais, e dezesseis centavos)

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de Setembro de 2020.

**HIRATAN PINHEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.004477.16.2.00000**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADA:** Instituto Popular de Arte e Educação IPDAE

**OBJETO:** Execução do projeto cultural denominado Orquestra de Flautas Transversas, contemplado pelo Edital 019/2016 - Fumproarte, SMC.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** "1.1 - Fica alterado o prazo do item 2.1. da Cláusula Segunda do contrato originário para fazer constar os seguintes termos: "O prazo de produção e execução do projeto fica prorrogado por 09 meses, devendo ser concluído até o dia 20 de novembro de 2020."

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 – Recurso Livre Administração Direta

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004-2432-335041010200-1.

**BASE LEGAL:** Parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**LUCIANO ALABARSE,** Secretário Municipal da Cultura.

## ERRATA EDITAL 001/2020 - SMC

## PROCESSO 20.0.000050075-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna publica a ERRATA ao EDITAL que passa a ter a seguinte redação: Fica suprimido o texto "4.7. Entrega da documentação complementar para recebimento do prêmio: de 14 a 24 de agosto" para passar a constar "4.7. Entrega da documentação complementar para recebimento do prêmio: de 04 a 14 de setembro de 2020".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## ERRATA EDITAL 003/2020 - SMC PROCESSO 20.0.000052636-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna publica a ERRATA ao EDITAL que passa a ter a seguinte redação: Fica suprimido o texto "4.7. Entrega da documentação complementar para recebimento do prêmio: de 14 a 24 de agosto" para passar a constar "4.7. Entrega da documentação complementar para recebimento do prêmio: de 04 a 14 de setembro de 2020".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000061932-5

**CONTRATO:** Nº 69142 - L. 1135-D - PGM/CD 160 - SC/173

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Monteggia Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ 05.032.608/0001-11.

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção corretiva e recuperação em instrumentais cirúrgicos pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), incluindo cromagem, solda, montagem, alinhamento, afiação e outros serviços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, a contar de 28/05/2020. A Contratada, expressamente, abdica do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida, inclusão e exclusão de instrumentais por parte do HMIPV e HPS, com alteração dos valores contratuais, sendo que o valor máximo contratado total passa para R\$ 311.821,04 (trezentos e onze mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos).

**VALOR:** R\$ 311.821,04

**ORIGEM DE RECURSOS:** FMS.

**BASE LEGAL:** art. 57, II, e art. 65, I, a e b, § 1º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000095879-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Claro S. A.

**OBJETO:** Contrato nº 68.238, advindo do Pregão Eletrônico nº 52/2018, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para atender aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 02 (dois) Modems com chips e acesso de dados ilimitado com

franquia de 10 GB, o que representa um aumento de R\$ 1.758,96 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) no valor anual do Contrato, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 16.027,80 (dezesesseis mil, vinte e sete reais e oitenta centavos) de valor total do Contrato, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339040140200-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.10.000005855-1

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. - CNPJ 76.619.113/0001- 31.

**OBJETO:** Aquisição de *Kit* de provas bioquímicas para identificação de bactérias gram negativas fermentadoras de glicose, oxidase negativa ou positivo, de rápida e fácil inoculação simultânea em diversos substratos, contidas em suporte plástico descartável, capaz de identificar microorganismos por código das cores provenientes das combinações bioquímicas, incluindo salmonela.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**VALOR:** R\$208,70.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1734 - 3.3.90.30.11.07.00 - Vínculo Orçamentário: 400, do orçamento do DMAE.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2020.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** TRANSPORTES JGG LTDA

**PROCESSO SEI 20.10.000004146-2**

**CONTRATO:** 20.10. 000004146-2-01

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 09 (nove) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, todos do tipo AUTOMÓVEL

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$3.399,54

**CONTRATADA:** J & J TRANSPORTES LTDA

**PROCESSO SEI 20.10.000004146-2**

**CONTRATO:** 20.10. 000004146-2-02

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 09 (nove) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, todos do tipo AUTOMÓVEL

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$3.399,00

**CONTRATADA:** J & J TRANSPORTES LTDA

**PROCESSO SEI 20.10.000004146-2**

**CONTRATO:** 20.10. 000004146-2-03

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 09 (nove) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, todos do tipo AUTOMÓVEL

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$3.399,00

**CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS ARIES LTDA

**PROCESSO SEI 20.10.000004146-2**

**CONTRATO:** 20.10. 000004146-2-04

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 09 (nove) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, todos do tipo AUTOMÓVEL

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$3.399,00

**CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS ARIES LTDA

**PROCESSO SEI 20.10.000004146-2**

**CONTRATO:** 20.10. 000004146-2-05

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 09 (nove) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, todos do tipo AUTOMÓVEL

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$3.390,00

**CONTRATADA:** CMS TRANSPORTES LTDA

**PROCESSO SEI 20.10.000004146-2**

**CONTRATO:** 20.10. 000004146-2-06

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 09 (nove) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, todos do tipo AUTOMÓVEL

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$3.398,90

**CONTRATADA:** TRANSTANI TRANSPORTES LTDA ME

**PROCESSO SEI 20.10.000004146-2**

**CONTRATO:** 20.10. 000004146-2-07

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 09 (nove) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, todos do tipo AUTOMÓVEL

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$3.549,52

**CONTRATADA:** TRANSJULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

**PROCESSO SEI 20.10.000004146-2**

**CONTRATO:** 20.10. 000004146-2-08

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 09 (nove) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, todos do tipo AUTOMÓVEL

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$3.448,83

**CONTRATADA:** TRANSPORTES TECH LTDA

**PROCESSO SEI 20.10.000004146-2**

**CONTRATO:** 20.10. 000004146-2-09

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 09 (nove) veículos com motoristas designados pela LOCADORA, todos do tipo AUTOMÓVEL

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$3.479,58

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 237/2020 – PROCESSO 20.10.000004507-7** – Medidor de fluxo, injetor e elemento filtrante para gás cloro, exclusivo ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 22 de setembro de 2020.



**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 178/2020**

### **PROCESSO 20.10.000002940-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Reagentes e materiais para laboratório

**LOTE 1**

**EMPRESA:** PROLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS P/LABORATÓRIOS LTDA.

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$52.618,47

**LOTES 02 e 13**

**EMPRESA:** BOITTON COMÉRCIO LTDA ME

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$4.650,00

**LOTES 04 e 08**

**EMPRESA:** DIGICROM ANALÍTICA LTDA EPP

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$9.399,00

**LOTES 05 e 07**

**EMPRESA:** QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$910,00

**LOTE 06**

**EMPRESA:** PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$2.175,00

**LOTE 09**

**EMPRESA:** DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$500,00

**LOTE 14:**

**EMPRESA:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$68.910,00

**LOTES 03, 10, 11 e 12:** DESERTOS

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 219/2020 – PROCESSO 20.10.000004371-6** – Caçamba Estacionaria, exclusivo ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 23 de setembro de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de

Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura, considerando erro na inserção da data de abertura no Portal de Compras Públicas da licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 186/2020 – PROCESSO 20.10.000003219-6** para aquisição de Material de construção e hidráulico.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 18/09/2020.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **COMUNICADO CONCORRÊNCIA 19.10.000010534-1**

**OBJETO:** Serviços de Gerenciamento de Projetos, Assessoramento Técnico, Apoio a Fiscalização, Apoio Operacional, Controle Tecnológico e Apoio ao Comissionamento das Obras do Empreendimento ETA Ponta do Arado.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA do Envelope “C” – Proposta de Preços referente à Licitação em epígrafe:

**LOCAL:** Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

**DATA:** 08/09/2020, às 09h.

**VALOR ESTIMADO:** R\$9.539.133,49

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2020**

**MODALIDADE:** Chamamento Público 04/2020

**PROCESSO:** 20.16.000010619-3.

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e Vitalux - Ecoativa Projetos Sustentáveis Ltda., CNPJ 11.640.530/0001-10.

**OBJETO:** Rescisão Amigável do Termo de Cooperação Técnica 02/2020, por interesse da Administração Pública.

**RESCISÃO:** A partir do dia 06 de julho de 2020.

**BASE LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa Financeira.

### **EXTRATO DE VENCEDOR DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 17/2020.

**PROCESSO:** 20.16.000026349-3.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de reparos e mão de obra civil.

**FORNECEDOR:** CSM Construtora Silveira Martins EIRELI. CNPJ 05.061.642/0001-14.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.156,82.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020 RESULTADO FINAL PROCESSO 20.12.000001106-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a contratação de Plano Privado de Assistência Odontológica, é a SOPREVI SERVIÇO ODONTOLÓGICO INTEGRADO.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$335.349,00

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Gonçalo Valduga

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)